Protocolado em: PL - 84/2017 13/07/2017 11:59 SIRLEI BIASOLI	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 18/Julho/2017	Comissões: CCJL, CDHCS 18/07/2017

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O município de Caxias do Sul está entre os mais violentos do Rio Grande do Sul. Os recursos investidos nunca são suficientes para combater a violência. Por mais efetivos policiais que se contratem, por mais câmeras que se instalem ou por mais grades e muros que se construam, a violência continuará a bater em nossa porta. No entendimento dos vereadores que apresentam essa proposição, a violência só pode ser combatida a partir da valorização e da construção de uma cultura de paz.

Para tanto, propõem a instituição do Dia do Ato pela cultura da Paz, a ser celebrado anualmente, no dia 16 de julho. Essa data recorda a morte de Ana Clara Benin Adami, que faleceu aos 11 anos, em 16 de julho de 2015, quando chegava à catequese na paróquia São Pio X, no bairro de mesmo nome, em nosso município.

Não é pela repressão ou colocando mais policias nas ruas que iremos resolver a causa da violência e da insegurança. A solução passa por duas vias: a educação, dos jovens, crianças, adolescentes e adultos e pela família. Repressão, grades, cercas, muros e câmeras só amenizam o problema, mas não resolvem a questão.

Os vereadores que subscrevem o presente documento têm uma ligação histórica com a catequese, no caso do vereador Alberto Meneguzzi, e com a comunidade do Pio X, na qual reside o vereador Gustavo Toigo. Nos anos de 2015 e 2016, a comunidade se uniu para realizar duas caminhadas pela paz, que culminaram com a celebração de Missas na igreja do bairro.

No entanto, fica nítido que o esforço pela construção de uma cultura de paz não deve ser iniciativa somente das instituições religiosas, mas deve ser fruto da união de esforços entre o poder público e as entidades civis. Tal iniciativa já encontra respaldo junto à União, uma vez que em setembro de 2007 o Planalto sancionou a Lei 11.523, que instituiu a Semana Nacional de Prevenção da Violência na Primeira Infância.

Mais recentemente, em 2017, o presidente Michel Temer sancionou a Lei 13.431, de autoria da deputada federal Maria do Rosário, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

A referida Lei normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e cria mecanismos para prevenir e coibir a violência. O artigo 2º exara a seguinte sentença: "A criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social, e gozam de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha".

Nesse sentido, a instituição do Dia do Ato pela Cultura da Paz Ana Clara Adami, a ser celebrado em 16 de julho, tem o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da infância e adolescência para a formação de um cidadão mais apto à convivência social e à cultura da paz.

Tal ação encontra sua justificativa no parágrafo único do artigo 13º da Lei 13.431, que esclarece o papel dos entes federados na propagação e vivência das políticas públicas de construção da cultura da paz. "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão promover, periodicamente, campanhas de conscientização da sociedade, promovendo a identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes".

Quantas crianças são expostas, em Caxias do Sul, diariamente a situações de violência moral, física, sexual e até institucional? Quantas vidas são colocadas em risco no município? Quando o investimento em segurança será suficiente? Talvez a resposta para essas perguntas seja, de fato, a construção de ações de práticas da paz.

Nesse dia, poderão ser realizadas diversas atividades educacionais, religiosas, esportivas, artísticas e celebrativas, que visem a conscientização, a promoção e a construção da cultura da paz em Caxias do Sul. Além disso, as escolas poderão promover bate-papos, rodas de conversa e projetos que atraiam a atenção dos estudantes para o tema.

Caxias do Sul, 13 de Julho de 2017; 142º da Colonização e 127º da Emancipação Política.

ALBERTO MENEGUZZI (Autor)
Vereador - PSB

GUSTAVO TOIGO (Autor)
Vereador - PDT

EDI CARLOS PEREIRA DE SOUZA (Apoiador)
Vereador - PSB

ELÓI FRIZZO (Apoiador)
Vereador - PSB

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PROJETO DE LEI nº 84/2017

LEI Nº ...., DE ....., DE ..... DE .....

Institui o Dia do Ato pela Cultura da Paz - Ana Clara Adami, no município e dá outras providências

Art. 1º. Fica instituída a data de 16 de julho como o "Dia do Ato pela Cultura da Paz - Ana Clara Adami", no âmbito do município.

Parágrafo único: Na data mencionada no *caput,* a comunidade poderá realizar caminhadas e atividades religiosas, culturais, artísticas e educacionais de forma a propiciar a conscientização pela promoção e a difusão da cultura da paz entre a coletividade local.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades civis do município para realizar as atividades descritas no art. 1º.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"